



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 028/2009 de 04 de fevereiro de 2009

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO

EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

PROJETO-DE-LEI Nº ~~003~~ Resolução nº 003/2009 de 04 de fevereiro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 04, de 06.02.09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Flot
X

APROVADO
Votação: <i>União (CRV)</i>
<i>Orçamento</i>
Data: <i>02/02/2009</i>
<i>[Assinatura]</i> Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES <i>028/2009</i> PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO
EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores detentores de cargos de provimento efetivo, reajuste de vencimentos no percentual de 12% (doze por cento), que vigorará a partir de 1º de fevereiro de 2008, conforme tabela anexa parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

[Assinatura]
Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

[Assinatura]
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

[Assinatura]
Vereador **NERI MAZZUCHINI**
2º Secretário

[Assinatura]
Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

Processo nº 28/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FLOZ
J

**TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	De 0/05 Anos	De 06/10 Anos	De 11/15 Anos	De 16/20 Anos	De 21/25 Anos	De 26/30 Anos
1	R\$ 453,79	R\$ 499,17	R\$ 521,86	R\$ 544,55	R\$ 567,24	R\$ 589,93
2	R\$ 544,55	R\$ 599,01	R\$ 626,23	R\$ 653,46	R\$ 680,69	R\$ 707,92
3	R\$ 750,76	R\$ 825,84	R\$ 863,37	R\$ 900,91	R\$ 938,45	R\$ 975,99
5	R\$1.231,71	R\$1.354,88	R\$1.416,47	R\$1.478,05	R\$1.539,64	R\$1.601,22
6	R\$1.478,06	R\$1.625,87	R\$1.699,77	R\$1.773,67	R\$1.847,58	R\$1.921,48

**TABELA DE VENCIMENTOS
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FGL-01	R\$ 680,68
FGL-02	R\$ 907,81
FGL-03	R\$ 1.037,23
FGL-04	R\$ 1.199,30
FGL-05	R\$ 1.393,78
FGL-06	R\$ 1.523,44
FGL-07	R\$ 1.588,26
FGL-08	R\$ 1.711,44
FGL-09	R\$ 1.815,16
FGL-10	R\$ 2.048,54
FGL-11	R\$ 2.268,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Parecer da Assessoria
Jurídica

PARECER 020/2009

Processo nº 028/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 002/2009, que *Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos da Câmara Municipal.*

O presente projeto de resolução, visa conceder aumento aos servidores efetivos da Casa, seguindo o mesmo critério e percentual adotado pelo Poder Executivo conforme Projeto de Lei em tramitação.

Assim, do ponto de vista jurídico, (esta Assessoria entende que o projeto em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.)

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo - OAB-RS 6045

Adv. Jair Baruffi - OAB-RS 25.308

Adv. Saionara Rinaldi - OAB-RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO
EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores detentores de cargos de provimento efetivo, reajuste de vencimentos no percentual de 12% (doze por cento), que vigorará a partir de 1º de fevereiro de 2009, conforme tabela anexa parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDEÇIR RUBBO**
Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

Processo nº 28/2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 025
e publicado

Em 06/02/09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	De 0/05 Anos	De 06/10 Anos	De 11/15 Anos	De 16/20 Anos	De 21/25 Anos	De 26/30 Anos
1	R\$ 453,79	R\$ 499,17	R\$ 521,86	R\$ 544,55	R\$ 567,24	R\$ 589,93
2	R\$ 544,55	R\$ 599,01	R\$ 626,23	R\$ 653,46	R\$ 680,69	R\$ 707,92
3	R\$ 750,76	R\$ 825,84	R\$ 863,37	R\$ 900,91	R\$ 938,45	R\$ 975,99
5	R\$1.231,71	R\$1.354,88	R\$1.416,47	R\$1.478,05	R\$1.539,64	R\$1.601,22
6	R\$1.478,06	R\$1.625,87	R\$1.699,77	R\$1.773,67	R\$1.847,58	R\$1.921,48

TABELA DE VENCIMENTOS
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FGL-01	R\$ 680,68
FGL-02	R\$ 907,81
FGL-03	R\$ 1.037,23
FGL-04	R\$ 1.199,30
FGL-05	R\$ 1.393,78
FGL-06	R\$ 1.523,44
FGL-07	R\$ 1.588,26
FGL-08	R\$ 1.711,44
FGL-09	R\$ 1.815,16
FGL-10	R\$ 2.048,54
FGL-11	R\$ 2.268,95